

Edital

N.º 10/ 2026

Inquérito público sobre proposta de alteração de loteamento

Paulo Cesar da Silva Pinto, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto - Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 24.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, que, por despacho de 02-03-2026, se irá proceder à abertura do período de inquérito público, pelo prazo de 15 dias úteis, a iniciar no quinto dia útil após afixação deste edital, para a formulação de sugestões, informações ou manifestações de oposição ao licenciamento de alteração loteamento. A alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003, diz respeito à alteração do polígono de implantação e da área máxima de implantação no lote 37.

A área máxima de implantação no lote será de 107 m2 para a moradia e 33,77 m2 para anexo/garagem, num total no lote de 140,77 m2.

A área de construção máxima no lote mantém-se nos 250 m2 e neste inclui-se a área da garagem/anexo.

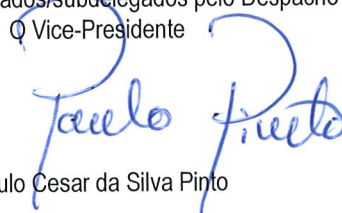
As sugestões, informações ou manifestação de oposição ao pedido de loteamento, devem ser justificadas, redigidas e entregues nos serviços administrativos da DOAQV com menção expressa de participação no âmbito do inquérito público sobre proposta de loteamento afixada através do edital n.º 10/2026

Os elementos relevantes do processo encontram-se disponíveis nos serviços da DOAQV para livre consulta, durante o horário normal de expediente.

Arruda dos Vinhos, 05-03-2026

No uso dos poderes delegados/subdelegados pelo Despacho 8507/2025

O Vice-Presidente



Paulo Cesar da Silva Pinto

Publicitar até: 02-04-2026